

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017-D** com objeto Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial, ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O caso apresentado configura – se hipótese de emergencial tratamento, trata – se de licitação dispensável por contratação direta. O texto da lei de licitações e contratos, a lei 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV, art. 24, que a licitação será dispensável emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não disponibilizou a atual gestão a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos produtos essenciais.

Considerando que a aquisição será para atender as demandas das secretarias:

A Secretaria Municipal de Saúde, que atende a população em qualquer situação de emergência, se tratando de que o município não possui hospital municipal, então o município realiza os primeiros procedimentos e encaminha para a cidade vizinha, Castanhal, situada a aproximadamente 20km de distância do município, sendo os casos mais graves que não dão entrada na Unidade de Pronto Atendimento de Castanhal a ambulância encaminhará o paciente até Belém onde são situados o hospital Metropolitano e de Urgência e Emergência; Belém é situado a 95km de São Francisco do Pará e além disso o combustível também visa atender as demandas da secretaria de saúde, tais como visitas que serão realizadas aos postos de saúde nas agrovilas e vilas, e situações administrativas como ao planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que

Assessoria Chief

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Como se vê, os serviços de saúde são de relevância pública e de responsabilidade do Poder Público decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF, RE 195.192/RS, Rel. Min. Marco Aurélio).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura como coleta de lixo, limpeza urbana e rural, realizado através da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco, e necessidades de levantamento do estado que se encontra os prédios públicos, e acompanhamento dos serviços que serão realizados nos prédios públicos do Município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela garantia da proteção a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas) em conformidade com a Lei 8.472 Federal que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. E realizará programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população num todo.

Atenderá o CRAS, Conselho tutelar, que são serviços de assistência social às famílias e indivíduos, e que tem o dever de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. E ainda a visita in loco das famílias que se encontra cadastradas no Bolsa Família no município para comprovar a situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Agricultura para atender as demandas administrativas, e visitar as associações, agricultores e trabalhadores rurais prestando assistência e apoio, e orientando para que aqueles que ainda não estão cadastrados no DAP (Declaração de aptidão ao PRONAF), que se cadastre para que venha comercializar os seus produtos para o município.

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de atender aos alunos no seu percurso a escola, com o objetivo de atender o grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios.

A Secretaria Municipal de Administração acompanhará os serviços realizados pelas secretarias, e entrega de ofícios, documentos nas secretarias e departamentos, atendendo as demandas necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa AUTO POSTO GALEGAO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.261.182/0001-01, em decorrência de ser a empresa de menor preço. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo departamento de compras e pesquisa do último ATO COTEPE afirmando assim o valor compatível com o mercado.

Constata-se que a empresa é no ramo objeto deste processo e possui pronta entrega para suprir as necessidades das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender as demandas da secretaria municipal de Saúde; **R\$**



Manoel Paulino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) destinado a atender as demandas da secretaria municipal de educação; **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais) destinado a atender as demandas da secretaria municipal de Administração; **R\$ 151.410,00** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais) destinado a atender a secretaria municipal de infraestrutura; **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) destinado a atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social; **R\$ 15.660,00** (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e setor de contabilidade procedido análise de mercado, valor verificado estar compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária 2017:

Unidade Orçamentária: 0103- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0005.2.013 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0105- Secretaria Municipal de agricultura

Atividade: 20.122.0016.2.020 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0110- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: 04.122.0055.2.042 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0039.2.069 – Manut. das atividades do fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FMAS

Unidade Orçamentária: 0313- Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.122.0023.2.055 – Manut. das atividades da secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FME

Unidade Orçamentária: 0716- FUNDEB

Atividade: 12.361.0023.2.103 – Manutenção do FUNDEB

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FUNDEB

Unidade Orçamentária: 0415- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.0048.2.075 – Manutenção da secretaria municipal de Saúde;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FUS

Unidade Orçamentária: 0415- Secretaria Municipal de Saúde



Marcos André

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atividade: 10.301.0051.2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAB

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

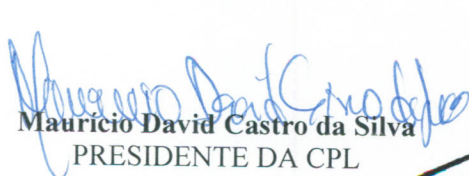
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do **Município de São Francisco do Pará**, por meio da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **AUTO POSTO GALEGÃO LTDA**, como contratada.

São Francisco do Pará, 11 de janeiro de 2017.


Mauricio David Castro da Silva
PRESIDENTE DA CPL


Mauricio David Castro da Silva
Departamento de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

Em cumprimento da autorização procedida pelo Gestor da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará**, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2017-D** a seguir:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO GALEGAO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.261.182/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0103- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0005.2.013 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0105- Secretaria Municipal de agricultura

Atividade: 20.122.0016.2.020 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0110- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: 04.122.0055.2.042 – Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FPM/ICMS

Unidade Orçamentária: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0039.2.069 – Manut. das atividades do fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FMAS

Unidade Orçamentária: 0313- Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.122.0023.2.055 – Manut. das atividades da secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FME

Unidade Orçamentária: 0716- FUNDEB

Atividade: 12.361.0023.2.103 – Manutenção do FUNDEB

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: FUNDEB

Unidade Orçamentária: 0415- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.0048.2.075 – Manutenção da secretaria municipal de Saúde;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo



Manoel Porto Cruz

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso: FUS

Unidade Orçamentária: 0415- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0051.2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAB

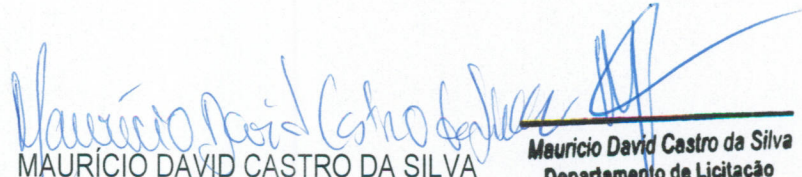


FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2017-D.

Assim, nos termos do art. 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, vimos comunicar a Ilmo. Senhor Prefeito Municipal e secretários municipais, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

São Francisco do Pará/PA, 11 de janeiro de 2017.


MAURÍCIO DAVID CASTRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mauricio David Castro da Silva
Departamento de Licitação